

RESOLUÇÃO N° 25/68

saldos
São Paulo - Cota estadual do Salário-Educação, referentes aos anos de 1965-1966 e 1967.

Dispõe sobre a reaplicação de dos Planos de Aplicação de recursos federais destinados ao Estado de São Paulo - Cota estadual do Salário-Educação, referentes aos anos de 1965-1966 e 1967.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, incisos III e XV da Lei Estadual n° 9.865, de 9 de outubro de 1967 e considerando:

a) os termos do ofício datado de 20/9/68 enviado pelo Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Educação ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação;

b) os termos do Parecer n° 17/68, da Câmara de Planejamento, aprovado na 223ª Sessão Plenária, realizada em 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a reaplicação dos saldos dos Planos de Aplicação dos recursos federais destinados ao Estado de São Paulo, e provenientes, da Cota Estadual do Salário-Educação, referentes aos anos de 1965-1966 e 1967 (Resoluções - CEE 26/67 e 44/66), na conformidade com os planos de reaplicação elaborados pelo Fundo Estadual de Construções Escolares, e que, como anexos, ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

+ + +

Aprovado na 223ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 30 de setembro de 1968.